

IBDFAM pede inclusão em ação sobre herdeiros de vítimas de crimes

05/04/2021

O Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM) pediu ao Supremo Tribunal Federal sua admissão como *amicus curiae* em uma ação direta de inconstitucionalidade por omissão que busca garantir assistência social aos herdeiros e dependentes de vítimas de crimes dolosos.

Anna Shvets/Pexels



Anna Shvets/Pexels

A ADO 62 foi ajuizada pelo Procurador-Geral da República contra a demora do Congresso em efetivar essa medida, prevista no artigo 245 da Constituição Federal. Segundo o autor, a falta de norma regulamentadora configura omissão.

De acordo com o desembargador Jones Figueirêdo Alves, presidente da Comissão de Magistrados de Família do IBDFAM e autor dos artigos que embasam a petição do instituto, a ação busca preencher uma lacuna dos direitos da sobrevivência, da dignidade humana e da proteção da família. Também acredita que ela deve servir como lembrete à necessidade de edição de um estatuto de proteção às vítimas e seus dependentes.

"A assistência deve ser entendida em sua finalidade de maior dimensão, não apenas em condições ideais de caráter financeiro, mas, sobretudo, como instrumento social de o Estado colocá-los sob amparo psicológico permanente, qualificando essa proteção sob a égide de direitos fundamentais, a partir de melhor situá-los na família extensa", aponta Jones.

Ele explica que grupos vulneráveis, como crianças, adolescentes, mulheres, pessoas com deficiências e idosos, merecem apoio e aprofundamento na doutrina e jurisprudência dos tribunais. Para ele, o poder público precisa oferecer assistência adequada e criar mecanismos de proteção a esses grupos.

ADO 62

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2021-abr-05/ibdfam-inclusao-acao-herdeiros-vitimas-crimes-2/>